

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

| PO.01-IM.76.01

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante

1. Requerente

Nome / Designação

Nif BI/CC Validade

Morada

Freguesia Concelho Código Postal

Telemóvel E-mail

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

2. Representante

Nome Nif

Na qualidade de: Mandatário Sócio-Gerente Administrador Outro

3. Pedido

Em conformidade com o estabelecido no art.VIII/ 7º do Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA), vem requerer:

- Isenção do pagamento de Taxas Municipais.
- Redução se % no pagamento de Taxas Municipais.

Por se enquadrar na seguinte condição:

- Associação Religiosa
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa
- Associações Empresariais e Comerciais
- IPSS (para atividades relacionadas com os fins estatutários)
- Cooperativa / União de Cooperativas
- Federação e Confederações
- Pessoa singular ou coletivas(devido à realização de obras públicas (com duração maior a 1 ano)
- Pessoa singular de comprovada insuficiência económica
- Pessoa singular – (para fins fins académicos)
- Eventos de manifesto e relevante interesse municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

| PO.01-IM.76.01

Fundamentação:

4. Documentos instrutórios

O presente requerimento vai instruído com os seguintes elementos :

- 1. Documento comprovativo da natureza jurídica das entidades, bem como da sua finalidade estatutária
- 2. Prova de legitimidade
- 3. Outros Elementos:

5. Isenções Oficiosas – Apresentação de elementos

Em conformidade com o estabelecido no art. VI / 6º do Código Regulamentar do Município de Amarante, vem apresentar os seguintes elementos:

- Pessoas singulares.
- Pessoas coletivas: de direito público / de direito privado às quais a lei confere tal isenção.
- Pessoas coletivas de utilidade pública (relativa a atos e factos de interesse municipal e que se destinem à

realização dos seus fins, desde que lhe tenha sido concedida isenção IRC).

IPSS (relativamente a atos e factos de interesse municipal e que se destinem à realização dos seus fins e concedida isenção do IRC).

Freguesias (relativamente a atos e factos diretamente relacionados com os poderes delegados pelo Município).

Partidos e coligações (meios publicitários no âmbito da propaganda política).

Cidadão com mobilidade reduzida (relativamente a ocupação de domínio público com estacionamento privativo e rampas fixas de acesso).

Pessoas Singulares / Pessoas coletivas, sem fins lucrativos (jogos de fortuna ou azar, desde que faça prova dessa qualidade .

Outro:

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

| PO.01-IM.76.01

6. Documentos instrutórios

O presente requerimento vai instruído com os seguintes elementos :

- 1. Documento comprovativo da natureza jurídica das entidades, bem como da sua finalidade estatutária
- 2. Prova de legitimidade.
- 3. Outros Elementos:

7. Declaração de consentimento

O/A titular dos dados declara o seu consentimento expresso para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais, os quais serão utilizados apenas para este preciso âmbito.

8. Declaração

Declaro sob compromisso de honra que as declarações prestadas e os documentos instrutórios em anexo correspondem inteiramente à verdade, estando ciente de que a falsidade dos mesmos acarreta responsabilidade criminal.

Tomei conhecimento dos documentos que se encontram em falta e que deverão ser entregues no prazo de 10 dias sob pena de rejeição liminar do pedido apresentado.

Pede Deferimento, O/a Requerente, Data

(conforme BI/CC)

O Técnico de Atendimento confere os dados do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, verifica o processo e aconselha o Requerente a não entregar o mesmo sem que esteja completo.
(área reservada aos serviços)